



Gabinete do Prefeito

ARTIGO NO QUADRO DE EDITAIS EM 08, 12, 15, 18
PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA" Nº 3361 PAG 10, 11

12/12/1978
MOCOCA 08, 12, 15, 18

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M O C O C A

Estado de São Paulo

DECRETO Nº.887, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1978

Aprova o Orçamento da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho" para o exercício financeiro de 1979.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

D
E
C
R
E
T
O

Art. 1º - O Orçamento da Escola de 2º Grau Municipal "Prof. José Barreto Coelho", para o exercício financeiro de 1979, discriminado pelos anexos integrantes deste Decreto, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$.1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a Arrecadação constante no anexo nº.2 e de acordo com o seguinte desdobramento:

1- RECEITAS CORRENTES		1.200.000,00
1.1- Receita Tributária	800.000,00	
1.4- Transferências Correntes	382.000,00	
1.5- Receitas Diversas	18.000,00	
		<u>1.200.000,00</u>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº.4.320/64 e Portaria Ministerial nº.09 de 28 de Janeiro de 1974, e aprovada pelo Conselho Municipal de Mococa.



Gabinete do Prefeito

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M O C O C A

Estado de São Paulo

DECRETO Nº.887, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1978

senda o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

03- Administração e Planejamento	803.000,00
08- Educação e Cultura	382.000,00
15- Assistência e Previdência	<u>15.000,00</u>
Total da Despesa	1.200.000,00

II - POR PROGRAMAS

07- Administração	673.000,00
08- Administração Financeira	130.000,00
43- Ensino de Segundo Grau	382.000,00
82- Previdência	5.000,00
84- Programa Formação Patr.Público	<u>10.000,00</u>
Total da Despesa	1.200.000,00

III - POR CATEGORIA ECONOMICA

Despesas Correntes	1.170.000,00
Despesas de Capital	<u>30.000,00</u>
	1.200.000,00

IV - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

1- ADMINISTRAÇÃO	<u>1.200.000,00</u>
Total da Despesa	1.200.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de 1º

de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE DEZEMBRO DE 1978

LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal